



## ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES PERIMIRIENSE - ALCAP

Rua Gomes de Castro, 15 – Centro – CEP: 65.245-000 – Peri-Mirim – Maranhão.  
E-mail: [academiaperimiriense@gmail.com](mailto:academiaperimiriense@gmail.com) Fone: (98) 9 8164-1631

### OFÍCIO Nº 004/2022/ALCAP

Peri-Mirim/MA, 10 de maio de 2022.

A Vossa Excelência Reverendíssima,  
**Dom ELIO RAMA**  
M.D Bispo da Diocese de Pinheiro/MA  
Av. Presidente Dutra, 386 A - Centro. CEP: 65.200-000  
Pinheiro/MA

#### **Assunto: Cessão de imóvel**

Vossa Excelência Reverendíssima,

Considerando-se que a Academia de Letras, Ciências e Artes Perimiriense (ALCAP), fundada em 20 de maio de 2018, é uma associação civil, de caráter educacional, cultural e científico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.313.109/0001-27; conforme Estatuto Social, para consecução de seus objetivos, a ALCAP poderá contratar serviços de instituições públicas ou privadas, manter intercâmbio com entidades congêneres, incentivar e promover movimentos culturais e literários, na sua área de atuação.

Considerando-se que Peri-Mirim sempre contou com a participação decisiva da Igreja Católica no desenvolvimento do município, desde a sua emancipação em 1919, culminando com chegada da Missão de *Sherbrooke* (Canadá) em 15 de agosto de 1958, sendo doravante entidade preponderante na formação das pessoas, enquanto partícipes de um mundo em constante evolução.

Considerando-se que a constituição da ALCAP, além de constituir um sonho de vários saudosos seminaristas, a exemplo de João Garcia Furtado, a entidade busca promover o estudo, a memória, a exaltação e a divulgação da vida e obra de personagens históricos, figuras artísticas e literárias, especialmente de filhos de Peri-Mirim, que contribuíram para o engrandecimento cultural local, do Maranhão ou do País.

Entretanto, a jovem Academia não possui instalações para guarda de seu acervo que já se avoluma a cada dia e, não raro, tem recusado doações de bens históricos, por falta de espaço físico para guarda e conservação desses bens.

Diante do exposto, contando com os bons préstimos de V.Ex.<sup>a</sup>Rev.ma, vimos, por meio deste, requerer a **cessão**, por no mínimo 05 (cinco) anos, **do imóvel**, localizado na Rua Desembargador Pereira Júnior, s/nº - Centro – Peri-Mirim/MA, local onde funcionou a residência das freiras Clarissas Franciscanas, popularmente conhecido como Casa das Freiras.

A promitente cessionária (ALCAP) compromete-se em buscar recursos junto a entidades públicas e/ou privadas para fins de restauração, conservação, limpeza, bem como em arcar com todas as despesas de manutenção do imóvel até o término da cessão.

Cordialmente,

**Eni do Rosário Pereira Amorim**  
*Presidente*